



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

(DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL)

PROJETO DE LEI Nº 2311/2014

ANO 2014.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica. No valor de R\$. 458.933,00.

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Mensagem nº 016/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ofício nº 068/2014/DAB*. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

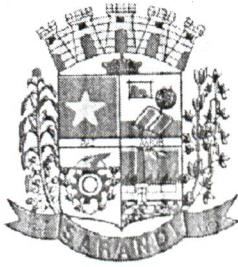
Obs. Projeto de Lei arquivado á pedido do Autor.

DIVISÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO – DPL.
(total 07 páginas com capa)

Arquivado em 20/02/2014.

Visto: Presidente;

Belmiro da Silva Farias,
Presidente 2015/2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

2311/14

OF.Nº.017/2014-AF

Sarandi, 20 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente:

Solicitamos a Vossa Excelência a retirada de tramitação e o arquivamento da Mensagem nº. 016/2014, de 17/02/2014, encaminhada através do Ofício nº 016/2014, da mesma data, referente a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 458.933,00 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais).

Aproveitamos o ensejo para reafirmarmos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

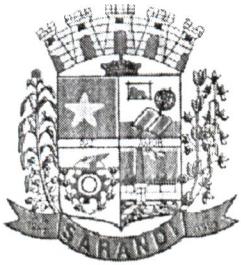
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXCELENTE - 0000000

20 FEV 2014

EXMº. SR.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA-PR.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

2311/14

MENSAGEM Nº.016/2014.

Sarandi, 17 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 458.933,00 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais).

Destacamos a Vossa Excelência, que o supramencionado Projeto de Lei tem por objetivo a inclusão da dotação orçamentária 4.4.90.92.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores, no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao pagamento de parte da obra de construção do Centro de Especialidades com recursos do Superávit Financeiro do exercício de 2013, da Fonte de recursos 3501, referente a venda dos terrenos do Jardim Social e do Jardim Ouro Verde.

Desta forma, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade em Regime de Urgência e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

EX-PEDIMENTO - ARQUIVADO

17 FEV 2014

EX-PEDIMENTO - ARQUIVADO

17 FEV 2014



EXMº. SR.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA-PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

2311/14

PROJETO DE LEI Nº..... / 2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 458.933,00 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo identificada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.1221	Obras e Instalações para o Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	03501	458.933,00
TOTAL			458.933,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 458.933,00 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais), será obtido através do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.1221	Obras e Instalações para o Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03501	458.933,00
TOTAL			458.933,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 2031/2013, de 29/10/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2013, aprovado pela Lei Municipal nº. 2032/2013, de 29/10/2013.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2014.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site : www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro

Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

2.311/14

Ofício nº 082/2014 - SMS

Sarandi, 14 de Fevereiro de 2014.

Ilmo Sr

Alcides Ferreira

Secretário de Planejamento

A Secretaria de Saúde, vem através deste, solicitar, a Anulação de valores do reduzido 648 para que seja Suplementado no Projeto Atividade 1221 – **Obras e Instalações para o Fundo Municipal de Saúde**, na Natureza de Despesa: 4.4.90.92.00.00 Conforme segue abaixo:

ANULAÇÃO

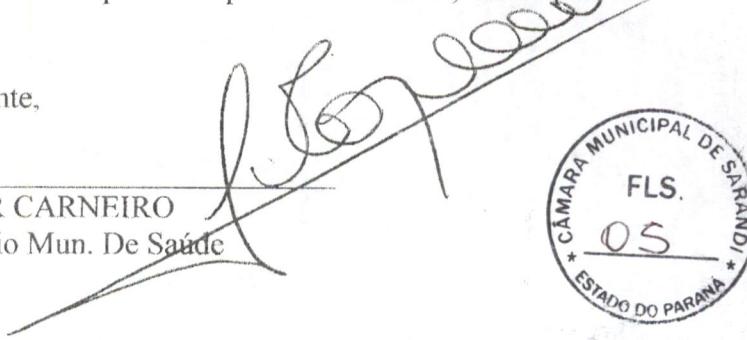
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	
Programa	0017	Saúde para Todos
Projeto Atividade	1221	Obras e Instalações para o Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte	3501	458.933,00
Reducido	648	

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	
Programa	0017	Saúde para Todos
Projeto Atividade	1221	Obras e Instalações para o Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	4.4.90.92.00.00	Despesas de Exercício Anterior
Fonte	3501	458.933,00
Reducido		

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

JAIR CARNEIRO
Secretário Mun. De Saúde
Câmara Municipal de Sarandi
FLS
OS
Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2014

MENSAGEM : 016/14
Ofício : 016/14

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a fevereiro

Red.	Cod.	Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orcada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V.Pago	a.Solicitar	a.Pagar	a.Empenhar
10.001.10.301.0017.1221 OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
O	233	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	1.967.100,00	0,00	1.944.938,94	0,00	0,00	0,00	0,00	22.161,06	0,00	1.967.100,00
O	234	4.4.90.51.00.00	01495	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	97.528,04	0,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.028,04	0,00	97.528,04
O	598	4.4.90.51.00.00	31365	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	618.400,00	0,00	618.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618.400,00
O	599	4.4.90.51.00.00	31366	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	618.400,00	0,00	618.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618.400,00
O	600	4.4.90.51.00.00	31367	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	527.200,00	0,00	527.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.200,00
O	601	4.4.90.51.00.00	31368	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	326.400,00	0,00	326.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.400,00
O	602	4.4.90.51.00.00	31371	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	618.400,00	0,00	618.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618.400,00
O	603	4.4.90.51.00.00	31372	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	618.400,00	0,00	618.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618.400,00
O	604	4.4.90.51.00.00	31373	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	409.600,00	0,00	409.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.600,00
O	605	4.4.90.51.00.00	33365	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	156.578,89	0,00	154.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.978,89	0,00	156.578,89
O	606	4.4.90.51.00.00	33366	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	156.557,01	0,00	154.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.957,01	0,00	156.557,01
O	607	4.4.90.51.00.00	33367	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	133.468,40	0,00	131.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.668,40	0,00	133.468,40
O	608	4.4.90.51.00.00	33368	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	82.644,48	0,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044,48	0,00	82.644,48
O	609	4.4.90.51.00.00	33371	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	156.557,01	0,00	154.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.957,01	0,00	156.557,01
O	610	4.4.90.51.00.00	33372	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	156.578,89	0,00	154.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.978,89	0,00	156.578,89
O	611	4.4.90.51.00.00	33373	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	103.710,73	0,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.310,73	0,00	103.710,73
O	615	4.4.90.51.00.00	03495	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	113.988,70	0,00	95.518,18	0,00	0,00	0,00	0,00	18.470,52	0,00	113.988,70
O	648	4.4.90.51.00.00	03501	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	458.933,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.933,17	0,00	458.933,17
Total ProjAtiv:				200,00	7.320.445,32	0,00	6.781.957,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.488,20	0,00	7.320.445,32
Total Geral:				200,00	7.320.445,32	0,00	6.781.957,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.488,20	0,00	7.320.445,32



2311/14



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

Of. 068/2014/DAB*

Sarandi, 21 de fevereiro de 2014.

2311/14

Senhor Prefeito,

Atendendo solicitação feita através do Ofício nº 017/2014, de 20.02.2014, aproveitamos para comunicar o arquivamento da Mensagem nº 016/2014, datada de 17.02.2014, juntamente com o respectivo Projeto de Lei, que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

Respeitosamente,

Rafael Pszbylski,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Carlos Alberto de Paula Júnior,
Prefeitura Municipal.
Nesta.

EX-PRESIDENTE : R. PSZBYLSKI

RECEBIDO



Recd. em 25.02.14
Luis Filho